

LEI Nº 3.152/2020

EMENTA: Institui o Dia Municipal do Pipeiro e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 012/2020, por meio do Poder Legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Dia Municipal do Pipeiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de janeiro, em homenagem aos motoristas de carros-pipas de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 2º - A data passará a fazer parte do Calendário Oficial de eventos do município de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Braz de Lira, 20 de abril de 2020

EDSON DE SOUZA VIEIRA

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe